endereço na Rua do Padre Américo, Riba de Ave, 4765-258 Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Castelo Branco da Costa.*

1000311617

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 1670/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**
**Processo n.º 494/05.8TYVNG**

Credor — Instituto da Segurança Social, I. P.
Insolvente — M. Pontes Ribeiro, L.da

No processo em que é insolvente M. Pontes Ribeiro, L.da, número de identificação fiscal 503193798, com endereço na avenida da Liberdade, 170, 6.º, esquerdo, Leça da Palmeira, 4450-716 Leça da Palmeira; tendo sido nomeado administrador da insolvência Napoleão de Oliveira Duarte, com endereço na Rua da Agra, 20, sala 33, 4150-025 Porto, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

26 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

3000226747

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Despacho (extracto) n.º 5167/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 21 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada, o Dr. Jorge Augusto Pais de Amaral, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006, por nessa data ter atingido o limite de idade.

23 de Fevereiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra.*

# PARTE E

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

### Aviso n.º 5022/2007

Por despacho do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) no n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados em anexo ao despacho normativo n.º 37/2000:

De 18 de Agosto de 2006:

Foi autorizada a contratação de Mário Luís Araújo Prates na categoria de professor auxiliar convidado, além do quadro, neste Instituto, em regime de tempo parcial (20 %). O provimento produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, a contratação foi aprovada em reunião do conselho científico de 25 de Julho de 2006, com base no parecer elaborado pelos Doutores António Gomes Mota, José Paulo Esperança e Victor Seabra Franco, professores catedráticos.

De 3 de Janeiro de 2007:

Foi autorizada a contratação de Abdul Kadir Suleman na categoria de professor auxiliar, além do quadro, neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Foi autorizada a contratação de Ana Cristina Cordeiro Santos na categoria de professora auxiliar, além do quadro, neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 21 de Fevereiro de 2007:

Foi autorizada a nomeação definitiva de Carmen Helena Caldeira de Freitas Lages na categoria de professora auxiliar, além do quadro, neste Instituto, com efeitos a partir de 7 de Março de 2007.

De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º do ECDU, a nomeação foi aprovada em reunião do conselho científico de 7 de Novembro de 2006, com base no parecer elaborado pelos Doutores Victor Roldão e António Robalo, professores catedráticos.

Foi autorizada a nomeação definitiva de Joaquim António Marques dos Reis na categoria de professor auxiliar, além do quadro, neste Instituto, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2007.

De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º do ECDU, a nomeação foi aprovada em reunião do conselho científico de 7 de Novembro de 2006, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Augusto Albuquerque e Hélder Coelho, professores catedráticos.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2007. — O Administrador, *Francisco Cal.*

### Despacho n.º 5168/2007

1 — Em cumprimento do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e de acordo com o previsto no n.º 16.º do despacho n.º 19 064/2006, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, definem-se as regras de transição curricular a aplicar aos alunos da licenciatura em Informática e Gestão de Empresas que no ano lectivo de 2005-2006 frequentaram o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 20 543/2002, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2002, e que vão prosseguir os estudos no ano lectivo de 2006-2007.

2 — Integram-se no plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 19 064/2006 os alunos que no ano lectivo de 2006-2007 se inscrevam nos 1.º, 2.º e 3.º anos, com base na tabela de equivalência definida no anexo I deste despacho.

3 — Continuam no plano de estudos de cinco anos (despacho n.º 20 543/2002) os alunos que no ano lectivo de 2006-2007 reúnam condições para efectuarem a inscrição nos 4.º e 5.º anos.

4 — O 4.º ano do plano de estudos de cinco anos manter-se-á em vigor apenas durante o ano lectivo de 2006-2007.

5 — O 5.º ano do plano de estudos de cinco anos manter-se-á em vigor durante os anos lectivos de 2006-2007 e de 2007-2008.

6 — O plano de estudos transitório para os anos lectivos de 2006-2007 e de 2007-2008 consta do anexo II.

7 — Outras situações específicas serão definidas casuisticamente por despacho da Comissão Científica de Ciências e Tecnologias da Informação, no seguimento dos parâmetros definidos para o processo de equivalências.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*